



REQUERIMENTO 050/2026

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar:

Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Minduri ou ao secretário da pasta, por intermédio da Presidência desta Casa Legislativa, que sejam prestadas as seguintes informações:

O Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao PLC nº 02/2026, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente de Combate às Endemias – ACE. O presente requerimento fundamenta-se no Parecer Jurídico nº 53/2026, que concluiu pela existência de vício de legalidade técnica na proposição, em razão da mistura de institutos próprios do regime estatutário de cargo efetivo com regras do regime especial previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, gerando incompatibilidades quanto à forma de ingresso, natureza do vínculo, estabilidade e hipóteses de desligamento.

O parecer destaca que o projeto cria cargos efetivos, mas prevê ingresso por processo seletivo público, além de estabelecer hipóteses de desligamento incompatíveis com a estabilidade inerente aos cargos efetivos.

Diante disso, requer-se:

1. O encaminhamento de Projeto Substitutivo ao PLC nº 02/2026, definindo de forma clara e coerente o regime jurídico aplicável aos Agentes de Combate às Endemias;
2. Que seja adotada uma única modelagem jurídica, conforme orientado no parecer jurídico, evitando conflitos entre o regime estatutário e o regime especial previsto na Lei Federal nº 11.350/2006;

Atenciosamente,

Raissa Carvalho Rocha - Vereadora

